



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 118/2018

INSTITUI AS COMISSÕES  
PERMANENTES DE PROCESSO  
SUMÁRIO, SINDICÂNCIA E  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E  
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS  
MEMBROS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º São instituídas as Comissões Permanentes de Processo Sumário, Sindicância, e Inquérito Administrativo.

Art. 2º São atribuições de cada Comissão Permanente a apuração dos fatos e responsabilidades disciplinares envolvendo funcionários em conformidade com a Lei Municipal.

Art. 3º Cada Comissão Permanente será constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes a serem designados por portaria do Chefe do Executivo, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de servidores do Município.

Art. 4º Os membros titulares de cada Comissão Permanente desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º Aos membros titulares de cada Comissão Permanente será paga uma gratificação mensal pelo exercício da função equivalente a 20% (vinte por cento) incidente sobre os vencimentos, acrescidos de outras vantagens permanentes.

Art. 6º Os membros suplentes de cada Comissão Permanente criada por esta Lei somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o art. 5º, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 7º Em face dos dispositivos desta Lei fica acrescido o inciso III, no art. 36, da Lei Municipal Nº. 806, de 2010, com a seguinte redação:

*“Art. 36. [...]*

*I — ...*

*III — Gratificação pelo exercício em Comissão Permanente de Processo Sumário, Sindicância e Inquérito Administrativo”. (NR)*

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

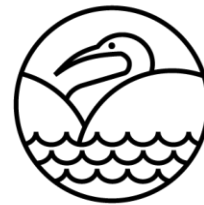
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. N° 118/2018

Ilha Comprida, 24 de outubro de 2018.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **INSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE PROCESSO SUMÁRIO, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS.**

As Comissões têm por objetivo a apuração de fatos e responsabilidades envolvendo funcionários públicos do quadro, diante da ciência por qualquer autoridade de irregularidade no serviço público

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através do presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
**MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**ILHA COMPRIDA/SP.**